



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.251

DE 1º DE ABRIL DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “VENERANDA FREITAS PINTO” LOCALIZADA NO DISTRITO DE JORDANÉSIA – CAJAMAR/SP, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.669/15, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 1.668/15 pela senhora **CÉLIA SILVA DE PAULO ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.464.086-7 e inscrita no CPF/MF nº. 047.645.948-62, residente e domiciliada a Rua: Paulínia nº 05 – Parque dos Bandeirantes – Ponunduva Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do “Espaço da Biblioteca Municipal **“Veneranda Freitas Pinto”**”, localizada na Avenida Antônio Cândido Machado nº 191 - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, para realização do Projeto **“CULTURA CONTADA PARA TODAS AS IDADES – SEGUNDA EDIÇÃO”**, a serem realizadas todas as segundas-feiras no horário das 17h30 às 20h00, totalizando 12 (doze) encontros, com início em 30/03/2015;

**Considerando** o contido no **Processo Administrativo nº 1.669/15**, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo e o Parecer Jurídico nº 0236/15;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar c.c. o Decreto Municipal nº 3.752/07; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso à título gratuito do bem dominical denominado “Espaço da Biblioteca Municipal “Veneranda de Freitas Pinto”, localizada na Avenida Antônio Cândido Machado nº 191 - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, à senhora **CÉLIA SILVA DE PAULO ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.464.086-7 e inscrita no CPF/MF nº. 047.645.948-62, residente e domiciliada a Rua: Paulínia nº 05 – Parque dos Bandeirantes – Ponunduva Cajamar/SP, para realização do Projeto **“CULTURA CONTADA PARA TODAS AS IDADES – SEGUNDA EDIÇÃO”**, a serem realizadas todas as segundas-feiras no horário das 17h30 às 20h00, totalizando 12 (doze) encontros, com início em 30/03/2015.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.251/15 – Fls. 02

**Art. 2º** As obrigações e responsabilidades da permissionária, senhora **CÉLIA SILVA DE PAULO ANDRADE**, deverão ser lavradas em “Termo de Permissão de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de abril de 2015.



**MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA**  
Prefeito Municipal

**RUBENS JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.*



**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo